



PASTORAL DA CRIANÇA

Para que todas as crianças tenham vida e a tenham em abundância (Jo 10,10)

Entrevista com Valentina de Souza Nogueira Alves – Direitos da Gestante 2024

As gestantes têm uma série de direitos previstos em lei, que nem sempre são respeitados. O objetivo é garantir uma gestação segura, além de saúde e dignidade para a mulher e o bebê. É importante que não só a gestante, mas também os seus familiares estejam atentos a esses direitos e saibam o que fazer em caso de descumprimento. Os líderes da Pastoral da Criança podem ajudar.

Confira os principais direitos da gestante no Brasil:

Benefício Composição Gestante (BCG)

É concedido pelo governo federal às famílias com gestantes. São pagas nove parcelas consecutivas, desde que a gestação tenha sido identificada até o 9º mês.

Estabilidade no trabalho

A Constituição proíbe a demissão de funcionária gestante sem justa causa. A garantia de estabilidade provisória vigora desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Reintegração ou indenização

A gestante demitida durante o período de estabilidade (até cinco meses após o parto) tem direito a ser reintegrada (caso o período de estabilidade ainda esteja em vigor) ou a ser indenizada financeiramente (caso o período de estabilidade já tenha se encerrado).

Afastamento de condições insalubres

Gestantes em atividades prejudiciais à saúde têm direito a mudar de função ou de setor. Para isso, não é necessário apresentar atestado médico. Importante observar que o adicional recebido pela trabalhadora deve continuar sendo pago. Caso a empresa não tenha funções seguras para a gestante desempenhar, ela deve ser afastada e passa a receber auxílio-maternidade do INSS. Essas mesmas regras se aplicam às lactantes.

Consultas médicas (pré natal)

A gestante tem o direito de se ausentar do local de trabalho em razão do seu pré-natal e demais acompanhamentos necessários na gravidez, bastando apenas apresentar o atestado médico ao RH da empresa. Esse direito também vale para

o pai, que pode se ausentar do trabalho até seis vezes durante a gestação para acompanhar as consultas de pré natal. Lembrando que é muito importante a participação da família em todo o pré-natal.

Registro de informações

Todas as informações sobre a saúde da gestante devem ser anotadas e arquivadas pelo serviço de saúde. A paciente tem o direito de consultá-las e até fazer cópia.

Cartão da gestante

O cartão fica sempre com a gestante. Nesse documento, deve constar o nome do hospital ou maternidade para onde ela irá na hora do parto ou durante a gestação se houver alguma complicação.

Acompanhante no parto

Toda gestante tem o direito a um acompanhante na hora do parto, que não precisa necessariamente ser o pai da criança. O acompanhante pode ser um familiar ou outra pessoa de confiança escolhida pela gestante.

Direito ao parto normal

As gestantes podem reivindicar seu direito ao parto normal. Cesariana, só quando for realmente necessária para proteger a gestante e o bebê. A gestante tem o direito de ser informada sobre as razões que a impedem de optar pelo parto normal.

Procedimentos incorretos durante o parto

- Provocar ou acelerar o parto sem necessidade
- Romper a bolsa de água
- Forçar desnecessariamente a saída do bebê
- Fazer episiotomia desnecessária (corte do períneo)
- Cortar o cordão imediatamente (deve-se esperar parar de pulsar, o que leva em torno de 3 minutos)
- Deixar de ouvir o coração do bebê
(O médico deve ouvir o coração do bebê de 30 em 30 minutos e, no período expulsivo, de 5 em 5 minutos.)
- Fazer cesariana desnecessária

O Guia dos Direitos da Gestante e do Bebê do Ministério da Saúde é um material completo, com as orientações mais importantes sobre esse momento tão especial. [Clique aqui, acesse e compartilhe.](#)

ENTREVISTA COM: Valentina de Souza Nogueira Alves, voluntária, capacitadora, articuladora de saúde e representante da Pastoral da Criança no Conselho Estadual de Saúde do Ceará. Reside em Aquiraz, Ceará.



Valentina, de modo geral, quais são os direitos da gestante?

São vários. Os principais são os direitos trabalhistas, os direitos no serviço de saúde e a garantia de um acompanhante nas consultas de pré-natal e no parto.

Valentina, quais são os direitos trabalhistas da gestante?

A gestante não pode ser demitida durante a gravidez e até cinco meses após o parto. Tem o direito de mudar de função ou setor em seu trabalho, caso ele apresente riscos ou problemas para sua saúde ou à saúde do bebê (trabalhos insalubres ou perigosos).

A gestante tem o direito de receber a Declaração de Comparecimento para apresentar ao empregador sempre que for às consultas de pré-natal ou fizer algum exame.

A licença-maternidade é de 120 dias para gestantes com carteira de trabalho assinada. Em algumas empresas, a licença pode ser estendida para 6 meses.

Valentina, quais são os direitos sociais da gestante?

Se a família da gestante for beneficiária do Bolsa Família, ela tem direito ao benefício variável extra na gravidez e durante a amamentação.

Para as gestantes são oferecidos guichês e caixas especiais ou prioridade nas filas para atendimento em instituições públicas e privadas (bancos, supermercados, lojas etc.).

Assento prioritário em ônibus e metrô. No ônibus, a gestante pode, também, sair pela porta da frente.

Valentina, para a gestante que estuda, quais são seus direitos?

A Lei garante à estudante grávida o direito à licença-maternidade sem prejuízo do período escolar. A partir do oitavo mês de gestação, a gestante estudante poderá cumprir os compromissos escolares em casa.

O início e o fim do período de afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Em qualquer caso, é assegurado às estudantes grávidas o direito à prestação dos exames finais.

Quais são os direitos da gestante no Serviço de Saúde?

A gestante tem direito a fazer no mínimo 6 consultas de pré-natal e fazer todos os exames e tratamentos quando necessário e receber atendimento psicológico, caso necessite. Às gestantes é assegurado o direito de receber nutrição adequada, atenção humanizada e atendimento pré-natal, parto e pós-parto integral no Sistema de Saúde.

A gestante também deverá receber orientações sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil.

A gestante deve ser atendida com respeito e dignidade pela equipe, sem discriminação de cor, raça, religião, idade ou condição social.

Em relação ao parto e pós-parto quais são os direitos?

A Lei garante à gestante o direito de ser informada pela equipe do pré-natal qual é a maternidade de referência e de visitar o serviço antes do parto.

Na hora parto, a gestante deve ser atendida no primeiro serviço de saúde que procurar. Em caso de necessidade de transferência, o transporte deverá ser garantido de maneira segura.

A gestante tem o direito de ter um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto e no pós-parto, no SUS. Este acompanhante é escolhido pela gestante, podendo ser homem ou mulher.

Valentina, como ajudar a garantir esses direitos também para as gestantes em situação de vulnerabilidade ou que tem dificuldade de acesso ao Serviço de Saúde?

A assistência social e os órgãos públicos municipais devem ajudar a garantir a todas as gestantes seus direitos de boa nutrição, atendimento médico adequado

no pré-natal, tratamentos e exames e um parto de qualidade. As políticas públicas locais devem também encontrar soluções para que essa gestante não venha a ter problemas, nem ela e nem o bebê.

Onde a gestante pode buscar ajuda, caso seus direitos não sejam respeitados?

A gestante pode procurar ajuda nos órgãos competentes: secretaria do trabalho, da saúde, na assistência social do município. Caso não consiga, deve ligar para o Disque Saúde, do Ministério da Saúde.

Os líderes da Pastoral da Criança também são capacitados para auxiliar as gestantes sobre onde procurar os seus direitos em cada caso.

Valentina, qual é a importância da participação da comunidade no controle social em relação aos direitos da gestante?

O controle social pode ser exercido pelos conselhos de políticas públicas ou diretamente pelos cidadãos, individualmente ou de forma organizada. É importante que os cidadãos continuem se organizando em associações, as mais diversas, e prossigam participando, formulando propostas ao poder executivo, para o cumprimento efetivo de seu papel em favor do bem-estar da comunidade.

Valentina, como a Pastoral da Criança colabora no controle social?

Na Pastoral da Criança esse controle social é feito principalmente pelos articuladores, que são voluntários da Pastoral da Criança que atuam junto ao Conselho Municipal de Saúde e tem a missão de prevenir a mortalidade infantil e melhorar o acesso aos serviços de saúde.

(MENSAGEM) Maria Inês Monteiro de Freitas, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

Maria Inês, que orientações a Pastoral da Criança leva para as famílias sobre os direitos da gestante?

Olá! A Pastoral da Criança, desde a sua fundação, sempre fez esforços com outras entidades na luta pelos direitos das gestantes e crianças de nossas comunidades. Sabemos que não é fácil colocar em prática todos esses direitos, mas não é por isso que devemos desistir de reivindicá-los, especialmente para as gestantes trabalhadoras que, muitas vezes, precisam de creches adequadas para deixar suas crianças em segurança.

Sabemos das lutas das famílias por alimentação, moradia digna e trabalho.

Somos solidários a tudo isso. A Pastoral da Criança luta pela vida e para que a vida seja plena para nossas crianças e gestantes, seus direitos devem ser respeitados.

(TESTEMUNHO) Dulcinéia Ramos Grana, da Pastoral da Criança do município de Itapiranga, estado do Amazonas.

Dulcinéia, como os líderes da Pastoral da Criança colaboram para que os direitos das gestantes sejam respeitados?

Nós, líderes, colaboramos participando do Conselho e da Conferência de Saúde do nosso município. Orientamos as famílias nas visitas sobre seu direito e das crianças. Também reforçamos nas celebrações da vida para que a grávida tenha um bom acompanhamento no seu pré-natal e que elas tenham acesso à informações sobre como cuidar da gravidez e ao serviço de saúde nas UBS de forma fácil para a sua saúde e a saúde do seu bebê.

(MENSAGEM) Dom Frei Severino Clasen, Arcebispo de Maringá, Paraná e Presidente do Conselho Diretor da Pastoral da Criança.

Dom Frei Severino, qual é a sua mensagem para esse programa, em que estamos falando sobre os direitos da gestante?

A vida é um direito natural, todos temos direitos à vida plena, ao bem-estar, à felicidade. O que fazer para conquistar isso? Leis bonitas nós temos, mas muitas não são cumpridas. Por isso, precisamos conhecer as leis e nos organizarmos para exigir que as leis sejam cumpridas para todas as pessoas. Este foi um ponto que Jesus tanto destacou: as leis devem ser bem vividas e deve-se dar bem-estar, saúde e vida.

Esta entrevista é parte do Programa de Rádio Viva a Vida da Pastoral da Criança.
Programa de Rádio 1720 - 09/09/2024 - Direitos da gestante